



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16999/2010 – 19085**
Usuário: **ROSILENE FATIMA DA SILVA E CIA LTDA**
Município: **PARANAIGUARA**

DECLARAÇÃO 1116 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia Go Km 164 s/n Zona Rural** coordenadas geográficas **18°54'55.7"S e 50°39'41.1" W**, no município de **Paranaiguara**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ELio Jove Vieira Junior CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente